



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2017
Processo Administrativo Nº 605500.007397/2016-31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA, s/n - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr. **JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº345.595.400-63 portador(a) da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2017, publicada no Diário Oficial nº 162 de 23/08/2017, processo administrativo n.º 605500.007397/2016-31, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos para o Setor de Abastecimento de Material Hospitalar (SAMH), a fim de atender as necessidades de diversos setores do HFA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item TR	CM HOSPITALAR S.A. – 12.420.164/0009-04						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Valor Un	Prazo garantia/ validade
128	CANCIDAS 50MG F/A VD INC (G) MSD Marca: MERCK SHARP E DOHME RMS: 1002900330017	MERCK SHARP E DOHME		FA	1000	RS 888,39	
129	CANCIDAS 70MG F/A VD INC (G) MSD Marca: MERCK SHARP E DOHME RMS: 1002900330025	MERCK SHARP E DOHME		FA	1000	RS 1.144,44	
200	BERIPLEX P/N F/A 500UI+ DIL 20ML (G) Marca: CSL BEHRING RMS: 1015101170045	CSL		FA	400	RS 1.200,00	
201	OMNIPAQUE 300MG 50 ML GE CONTRASTE Marca: GE - CONTRASTE RMS: 1839600010041	GE		FR	15000	RS 31,10	

206	CUBICIN (DAPTOMICINA) 500MG C/5 F/A (G) Marca: MERCK SHARP E DOHME RMS: 1006810580033	MERCK SHARP E DOHME		FA	1000	R\$ 277,30	
254	CLEXANE (ENOXIPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL MARCA: SANOFI RMS:1130002760499 EMBALAGEM: C/10 SER	SANOFI		SR	8000	R\$ 10,00	
255	CLEXANE (ENOXIPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL MARCA: SANOFI RMS:1130002760529 EMBALAGEM: C/10 SER	SANOFI		SR	25000	R\$ 17,13	
256	CLEXANE (ENOXIPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL MARCA: SANOFI RMS:1130002760383 EMBALAGEM: C/02 SER	SANOFI		SR	7000	R\$ 26,26	
262	INVANZ 1G IM/IV C/01 F/A 20ML Marca: MERCK SHARP E DOHME RMS: 1002900340012	MERCK SHARP E DOHME		FA	1200	R\$ 347,00	
314	ARIXTRA (FONDAPARINUX) 7,5MG/0,6ML C/2 SER Marca: ASPEN RMS: 1010702740082	ASPEN		SR	2000	R\$ 42,30	

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não há cadastro reserva.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 21/08/2017 a 20/08/2018, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo** quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	un	Especificação	Qtd.	QTD TOTAL QUE PODERÁ SER ADQUIRIDO DECORRENTE DE ADESÕES
HFA	128	FA	CANCIDAS 50MG F/A VD INC (G) MSD Marca: MERCK SHARP E DOHME RMS:	1000	5000

			1002900330017		
129	FA	CANCIDAS 70MG F/A VD INC (G) MSD Marca: MERCK SHARP E DOHME RMS: 1002900330025	1000		5000
200	FA	BERIPLEX P/N F/A 500UI+ DIL 20ML (G) Marca: CSL BEHRING RMS: 1015101170045	400		2000
201	FR	OMNIPAQUE 300MG 50 ML GE CONTRASTE Marca: GE - CONTRASTE RMS: 1839600010041	15000		75000
206	FA	CUBICIN (DAPTOMICIN) 500MG C/5 F/A (G) Marca: MERCK SHARP E DOHME RMS: 1006810580033	1000		5000
254	SR	CLEXANE (ENOXIPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL MARCA: SANOFI RMS:1130002760499 EMBALAGEM: C/10 SER	8000		40000
255	SR	CLEXANE (ENOXIPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL MARCA: SANOFI RMS:1130002760529 EMBALAGEM: C/10 SER	25000		125000
256	SR	CLEXANE (ENOXIPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL MARCA: SANOFI RMS:1130002760383 EMBALAGEM: C/02 SER	7000		35000
262	FA	INVANZ 1G IM/IV C/01 F/A 20ML Marca: MERCK SHARP E DOHME RMS: 1002900340012	1200		6000
314	SR	ARIXTRA (FONDAPARINUX) 7,5MG/0,6ML C/2 SER Marca: ASPEN RMS: 1010702740082	2000		10000

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada

pelo órgão não participante.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

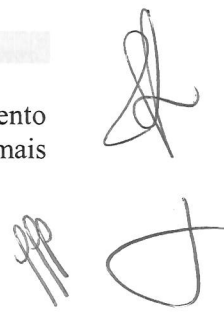
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais



condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 21 de agosto de 2017.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



JORGE RICARDO AUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas

Pela empresa:



ELISÂNGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS

CM HOSPITALAR S.A.



FLÁVIA DE ALENCAR RAMOS

Pregoeira



JOAO BATISTA DA SILVA

Equipe de Apoio